

Dispensa de Licitação nº 015/2023

Processo Administrativo nº 183/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação de imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 281, bairro Centro, Timon/MA, para fins de sediar o SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – CASA CIDADÃO.

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24, X da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de serviços de Locação de Imóvel para o funcionamento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – CASA CIDADÃO.

II – Contratado: Sr. **Joaquim Francisco Vasconcelos Gomes**, portador do RG nº 41.653 SSP-PI e CPF nº 001.948.163-20, brasileiro, aposentado, residente e domiciliado na Av. Paulo Ramos, 91, Timon/MA, nos moldes da proposta, que se vincula ao presente termo.

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a Dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

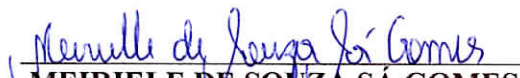
O imóvel locado será utilizado para o funcionamento do o funcionamento do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – CASA CIDADÃO. A escolha deste imóvel se deu pelo fato de fisicamente atender a estrutura funcional administrativa do órgão, e se adequa perfeitamente às necessidades desta Secretaria para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O contratado foi quem ofereceu o imóvel com a melhor estrutura para atender ao programa objeto dessa dispensa, com salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel.

Assim, encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis, em cumprimento ao Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Timon (MA), 21 de junho de 2023.


MEIRIELE DE SOUZA SÁ GOMES
Diretora Administrativa – SEMDES
Portaria nº 0333/2022-GP

PROC. Nº 183/2023

FLS.: 013

RUBRICA: 